



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROJETO DE LEI Nº 57/2022

Proíbe a execução das multas de trânsito, ocorridas no município de Santa Bárbara d'Oeste, antes do julgamento do competente recurso administrativo.

**Autoria: Vereador Eliel Miranda**

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É defesa a execução das multas de trânsito, ocorridas na circunscrição do município de Santa Bárbara d'Oeste, antes do exaurimento da instância administrativa, de competência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI).

**Art. 2º** - Entende-se por execução da multa a:

I - Atribuição de pontos por infrações ao prontuário do condutor; e  
II - Cobrança pecuniária da multa por infração e respectivos encargos de mora;

§1º - Exclui-se do presente dispositivo as medidas administrativas previstas nos incisos I, II, IX, X, XI do Art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro;

§2º - Uma vez indeferido o recurso interposto pelo condutor, bem como diante de inequívoca ciência deste, as hipóteses dos incisos em epígrafe se tornam exigíveis.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação;

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de março de 2022

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente lei visa resguardar os direitos dos condutores e proprietários de veículos automotores para que não sofram sanções trânsito como pontuação na carteira de motorista e cobrança de taxas, até terem o Recurso Negado pelo órgão competente com conseqüente extinção do processo.

Diante do exposto solicito a atenção especial a este projeto de lei, para que, após conhecimento da proposta, possa ser devidamente aprovado em plenário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de março de 2022.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador